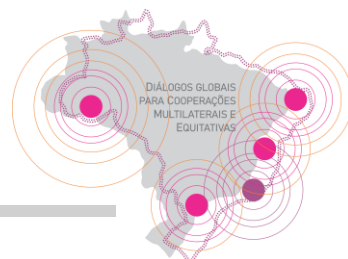




PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Edital (PPGECFP - UESB Nº 001 / 2026)

Candidaturas à(s) Bolsa(s) no Exterior de Capacitação do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de discentes e docentes do PPGECFP cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, torna pública a seleção de 01 bolsista para a modalidade da bolsa Capacitação, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 05 de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de Capacitação deverá ter duração de 30 dias, ou 01 meses, com início entre 01 setembro de 2027, e vigência até 31 de outubro de 2027.

A Comissão designada pelo Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail ecfp@uesb.edu.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 29 de janeiro de 2027 às 18 h.

A quantidade, categoria e periodização de bolsas poderá mudar, caso haja modificação desses quesitos pela CAPES.

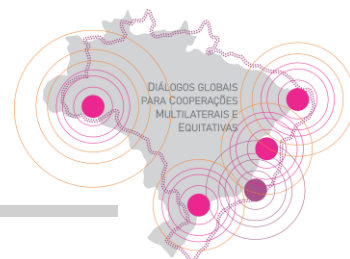
1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Capacitação de curta duração - (Mínimo de 15 dias e máximo de 3 meses)

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes no Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores - PPGECFP. Indicações de até 15 dias serão pagas com meia bolsa de 1 mês. Capacitação vincula-se a curso, treinamento, ação de aprendizagem realizada em laboratório no exterior e deve



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



ser comprovada por pagamento da inscrição no curso ou declaração da instituição estrangeira expondo o tipo de atividade que ocorrerá. É necessário requerer certificado ou carta de conclusão do curso.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e alterações)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- ½ Mensalidade (até 15 dias)
- Mensalidade (acima de 15 dias)

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para Capacitação de curta duração

- 2.1 – Ser aluno de mestrado, doutorado ou docente permanente do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores - PPGECEP;
- 2.2 – Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
- 2.3 – Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 meses.
- 2.4 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) ou supervisor(a) no exterior e no Brasil, conforme anexo II deste Edital.

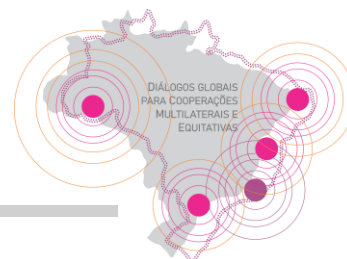
3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Capacitação de curta duração

- 3.1 - Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição;
- 3.2 - Cópia do passaporte com validade para o período integral da viagem;
- 3.3 - Currículo Lattes atualizado;
- 3.4 - Cópia da publicação de afastamento do país no DOU;
- 3.5 - Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
- 3.6 - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível.
- 3.7 - Plano de trabalho, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



- a) Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- b) Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- c) Relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- d) Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- e) Resultados esperados;
- f) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: ecfp@uesb.edu.br até as 18 h do dia 29 de janeiro de 2027 impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

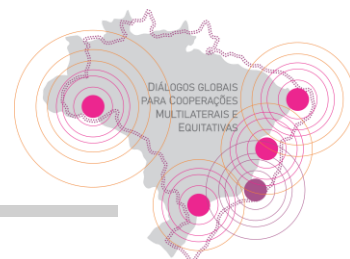
5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores, será constituída após a inscrição dos candidatos e será formada por dois professores do quadro permanente do Programa, um membro externo e um representante discente.

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao eixo temático “Educação de Qualidade e Ciência Básica”;
- (d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- (e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- (f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;
- (g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Ensino de Ciências e/ou Matemática;
- (h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PPGECCFP;
- (i) Terá prioridade o candidato docente que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no exterior.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores e divulgado segundo o cronograma apontado abaixo.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

Caberá à coordenação de eixo temático ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: ecfp@uesb.edu.br do PPGECCFP até às 18 h do dia 15 de fevereiro de 2027 para serem analisados pela Comissão de Seleção

8. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividades	Data	Horário	Local
Entrega da documentação	05/10/2026 a 29/01/2027	Até às 18h do dia 29/01/2027	Através do e-mail: ecfp@uesb.edu.br
Análise pela comissão de seleção	01 a 05/02/2027	---	---
Divulgação dos resultados	11/02/2027	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGGECCFP na internet
Recursos	Até 15/02/2027	Até às 18h do dia 15/02/2027	Através do e-mail: ecfp@uesb.edu.br
Homologação dos resultados	Até 19/02/2027	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGGECCFP na internet

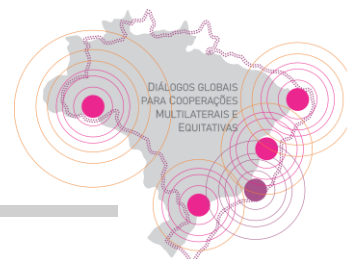
Jequié, 02 de outubro de 2026.



Bruno Ferreira dos Santos
Coordenador do PGGECCFP



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.